

**Formulário Concessão Incentivo 2017/2**

Nome completo	
Matrícula	
Curso	
Telefones	
E-mail	
<b>Declaração de Renda do Grupo Familiar (deve residir no mesmo endereço)</b> (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro, filho, enteado, irmão, avô, avó, tio(a), sogro(a), cunhado(a))	
Renda Mensal Aluno	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
Grau de Parentesco	
Renda Mensal	
<b>Total da renda familiar</b> (somar todas as rendas e dividir pelo número do grupo familiar)	
1) A matrícula deverá ser realizada entre 12/07 até 21/07/17 e o pagamento da primeira mensalidade dentro da data de vencimento do boleto de cobrança, sob pena de perda do benefício.	
2) A concessão do benefício para 2017/2 estará sujeita à adimplência do aluno com relação ao semestre 2017/1.	
3) O benefício incidirá durante o semestre 2017/2 a partir da mensalidade com vencimento em <b>julho</b> .	
4) O incentivo não será cumulativo com outras bolsas e benefícios oferecidos pela Instituição.	
5) Perderá automaticamente o benefício o aluno que cancelar ou trancar a matrícula, trancar disciplina(s) ou receber, nos termos do Regimento Geral da Instituição, qualquer penalidade administrativa por comportamento inadequado.	
6) A contratação de financiamento ou o gozo de qualquer bolsa ou incentivo público ou privado, desde que não haja modificação na capacidade econômica do grupo familiar, implicará no cálculo do benefício sobre o valor remanescente da mensalidade. O incentivo será automaticamente cancelado pela Instituição se constatada a alteração da capacidade econômica do grupo familiar.	
7) A Instituição reserva-se no direito de solicitar a qualquer tempo a apresentação dos documentos necessários à constatação da renda do grupo familiar, devendo o aluno cumprir a solicitação dentro do prazo assinalado sob pena de perda do benefício.	
8) A constatação a qualquer tempo de inidoneidade das informações prestadas pelo aluno implicará no imediato encerramento da bolsa concedida e sujeitará o beneficiado às penalidades previstas no Código Penal e ao ressarcimento do valor correspondente ao benefício usufruído.	
<b>9) Este formulário, com a firma devidamente reconhecida em cartório, deverá ser anexado no requerimento de Solicitação de Bolsa Renovação do dia 04/07/17 até o dia 07/07/17.</b>	

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)